



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO XIV (ART.54) - MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES

ANEXO XIV (ART.54) - MATRIZ DE RISCOS DAS CONTRATAÇÕES									
Identificação				Avaliação(5)			Tratamento ao Risco		
Fases(1)	Evento de Risco (2)	Causas (3)	Consequências (4)	Probabilidade de (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (6) (P) x (I)	Resposta ao Evento de Risco (7)	Responsável (8)	
1	Falta de interessados na Dispensa eletrônica de Licitação - ser DESERTA	A Dispensa Eletrônica é um tipo de concorrência nova na administração pública do nosso Município a partir da implantação da Lei nº 14.133/2021 assim como em grande parte do nosso país o que ocasionará alguns empecilhos em empresas para a concorrência	Frustração na ação de homenagear os professores desta rede de ensino no mês do professor - OUTUBRO/2025; Interferência negativa na organização do evento em homenagem aos professores	3 - MÉDIA	3 - MÉDIO	09 - ELEVADO	Republicar o processo e na reincidência da "CAUSA", realizar a pesquisa direta tendo a sessão gravada para fins de comprovação de acordo com o Art. 17 § 2º da NLLCA.	Agente de Contratação	
2	1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo com fito à homenagem e festividades	Descumprimento da empresa Contratada em relação às obrigações trabalhistas, previdenciárias e FGTS junto aos prestadores de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, contratados pela mesma para execução desta obra	Comportamento fraudulento no que diz respeito ao pagamento dos impostos trabalhistas; Negligência aos direitos trabalhistas	Possibilidade de impetrância de Processo Trabalhista à favor dos prestadores de serviço contra a empresa contratada; Retenção do pagamento até que se apresente as Certidões em caráter regular	2- BAIXO	3 - MÉDIO	06- MÉDIO	Contrato com previsão de rescisão contratual por ato unilateral; Acompanhar e fiscalizar o Contrato solicitando antes do pagamento Certidões Negativas que comprovem que o mesmo está quites com suas responsabilidades trabalhistas e previdenciárias, a exemplo de CND FGTS, da União e Trabalhista e só efetivá-lo com a observância da regularidade.	Fiscal de Contrato Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

3	Descumprimento das Cláusulas Contratuais pela Empresa relacionada a cumprimento de prazos estabelecidos para entrega	Negligência	Atraso na realização do evento	2- BAIXA	3 - MÉDIO	06 - MÉDIO	1)Aplicação de notificação; 2)Em caso de reincidência, solicitação de abertura de Processo Administrativo; 3)Feitos administrativos para realização de novo processo caso haja a rescisão contratual.	Técnicos da SME; Fiscal do Contrato; Agente de Contratação
---	--	-------------	--------------------------------	----------	-----------	------------	---	--

- 1) Descrição do objeto previsto para contratação.
- 2) O evento de risco incerto que, se ocorrer, afeta a realização dos objetivos da contratação.
- 3) Condições que viabilizam a concretização de um evento de risco.
- 4) Identificação de quais são as consequências no caso da ocorrência do risco.
- 5) A avaliação da **probabilidade** e do **impacto** deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua ocorrência	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5

ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível
Muito Baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidades de recuperação.	3
Alto	Impacto significatnte nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação.	4
Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

- 6) Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e externo, conforme tabela abaixo:

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo

- 7) Tratar o risco consiste em propor ações para **prevenir/evitar**, **transferir**, **mitigar** ou **aceitar o risco**. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.
- 8) Identificar o responsável ou responsáveis pela ação proposta

Itabaianinha/SE, 24 de setmbo de 2025.

Bianca Alves da Silva Reis
Diretora do Departamento Financeiro